

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação Comunitária Bom Jesus para utilização da área Lote LP-N3/4/17, resultante do remembramento dos lotes público AP-N3A, AP-N4 A e LP-T7, com área de 5.082,50 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 105,00 metros, confrontando com lote n.º 010 da quadra 02, travessa 15 de Novembro e lote n.º 10 da quadra 01, setor N 1; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 61,50 metros, confrontando com travessa 13 de Maio; do marco 03 ao marco 04, numa distância variável em curva confrontando com Avenida Mato Grosso; do marco 04 ao marco 05, numa distância de 98,41 metros, confrontando com Avenida Mato Grosso; do marco 05 ao marco 06, numa distância variável em curva confrontando com a Avenida Mato Grosso; do marco 06 ao marco 01, numa distância de 19,00 metros, confrontando com Av. Mato Grosso, conforme memorial descritivo em anexo, onde será construída a sede social da associação.

**ARTIGO 2º.** - O presente contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização legislativa.

**ARTIGO 3º.** - Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal

28.05.99

Lei nº 853/99 - Pág. 1

**ARTIGO 4º.**— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT., em 11 de Maio de 1999.**



**VICENTE DA RIVA**  
**Prefeito Municipal**

28.05.99  
